



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 225/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

06/06/19

*João Cleiton Araujo de Medeiros*  
ASSINATURA

"ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA N. 370/2018, PARA INCLUIR A SR.<sup>a</sup> ELIZA GEOVANA GOMES LUZ, COMO MEMBROS, DE COMISSÃO ENCARREGADA DE AVALIAR OS RESULTADOS OBTIDOS NOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM O INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS- IPGP".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º.** INCLUIR a Sr.<sup>a</sup> ELIZA GEOVANA GOMES LUZ na qualidade de representante do Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Pública, para atuar com membro na Comissão de Avaliação dos Termos de Parceria.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

*João Cleiton Araujo de Medeiros*  
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

LOTE 07	MARMITEX ISOPOR Nº 07 (ALMOÇO E JANTA) conforme: Sopa de macarrão (tipo Ave Maria), com legumes (batata inglesa, vagens, cenoura, beterraba, cebola, chuchu), balanceada, com carne/frango magros.	10.500 UND	R\$ 8,47	R\$ 88.935,00
LOTE 08 (25% do lote 07 - Exclusivo para Me/EPP)	MARMITEX ISOPOR Nº 07 (ALMOÇO E JANTA) conforme: Sopa de macarrão (tipo ave maria), com legumes (batata inglesa, vagens, cenoura, beterraba, cebola, chuchu), balanceada, com carne/frango magros.	3.500 UND	R\$ 8,47	R\$ 29.645,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 525.155,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E CENTO CINQUENTA E CINCO REAIS).				

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO Nº 055/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO 055/2019 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: a empresa CHURRASCARIA EXCELÊNCIA LTDA - ME, CNPJ nº 28.826.228/0001-54, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 03 e 09, totalizando R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais); RESTAURANTE CAMPINENSE LTDA – ME, CNPJ nº 07.593.324/0001-20, foi vencedora do lote 03 com R\$ 324.750,00 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); e LAURILENE APARECIDA RABELO DE ARRUDA, CNPJ nº 32.742.059/0001-41, foi a vencedora dos lotes 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando R\$ 525.155,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cento cinquenta e cinco reais). Campo Verde, 07 de junho de 2019. Leila Gubert – Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

##### ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 681/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO N. 681/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

“ESTABELECE TABELA DE AVALIAÇÃO DE VALOR DA TERRA NUA (VTN) POR HECTARES DE TERRA E POR APTIDÃO EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, PARA FINS DE LANÇAMENTO FISCAL E COBRANÇA DO (ITR)”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal nº 4.382/02, e Instrução Normativa RFB nº 1877/2019 de 14 de março de 2019,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio Firmado entre o município de Canabrava do Norte e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 9.393, de 19 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o levantamento do Engenheiro Agrônomo/Téc. em Agricultura, o Sr. João Paulo Spuri Donato, CPF: 387.130.018-76, CREA – MT 030159 e conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n. 3180237.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores da avaliação da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualidade do solo), aos imóveis rurais do Município de Canabrava do Norte - MT para fins de fiscalização e cobrança do ITR – Imposto Territorial Rural:

TABELA VTN EXERCÍCIO DE 2018	
Lavoura Aptidão Boa	R\$ 6.356,49
Lavoura Aptidão Regular	R\$ 5.694,77
Lavoura Aptidão Restrita	R\$ 4.625,02

Pastagem Plantada	R\$ 4.172,67
Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 3.128,88
Preservação a Fauna ou Flora	R\$ 2.460,88

Art. 2º. Os valores constantes da tabela referida no art. 1º serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento no Sistema de Preços de Terra - SIPT.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 07 de junho de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### GABINETE ATO DE DESIGNAÇÃO 002/2019/SAPLAFI

ATO DE DESIGNAÇÃO 002/2019/SAPLAFI

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IDEVALDO DE PAULA FARIA, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o Servidor Público Municipal OZÉIAS TRINDADE VALVERDE, matrícula funcional nº 2080 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 031.594.651-28, com e-mail ozeiasvallverde@hotmail.com para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa JOÃO PAULO S. DONATO-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 28.423.198/0001-35, que tem por objeto a emissão de Laudos Técnicos de Avaliação do Valor de Terra Nua.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal THAIS FREITAS GONÇALVES, matrícula funcional nº 2071 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 068.238.981-19, com e-mail thaisfreitas.0604@hotmail.com para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa JOÃO PAULO S. DONATO-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 28.423.198/0001-35, que tem por objeto a emissão de Laudos Técnicos de Avaliação do Valor de Terra Nua.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IDEVALDO DE PAULA FARIA Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria 125/2019

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 225/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA N. 225/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA N. 370/2018, PARA INCLUIR A SR.ª ELIZA GEOVANA GOMES LUZ, COMO MEMBROS, DE COMISSÃO ENCARGADA DE AVALIAR OS RESULTADOS OBTIDOS NOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM O INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS- IPGP”.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canarana do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. INCLUIR** a Sr.<sup>a</sup> **ELIZA GEOVANA GOMES LUZ** na qualidade de representante do Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Pública, para atuar com membro na Comissão de Avaliação dos Termos de Parceria.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 077/2019 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 038/2019**

**RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **Lei Federal nº 8.666/93 corrigida e atualizada pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018**, para a contratação da empresa **A MARIA DA CONCEICAO GOMES**, inscrita no CNPJ nº 05.146.340/0001-49 estabelecida na Rua 05 nº 235, QD 23, LT 05, Setor Industrial na Cidade de Água Boa-MT pelo valor total de **R\$ 17.438,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e oito reais)**, para a **Aquisição e recargade diversos extintores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Canarana-MT**, conforme termo de referencia, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 06 de Junho de 2019.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**PREVCAR  
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CARLINDA**

PORTARIA Nº. 037/2019

*A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 121 incisos VII da Lei Municipal nº. 1.044/2017 de 14 de setembro de 2017 e tendo em vista o Parecer exarado pela Procuradora Jurídica no Processo nº. 014/2019.*

**Resolve,**

**Art. 1º -** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária a Marina Polizelli Batista**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 793.632 SSP/MT e CPF nº. 655.554.731-68, efetiva desde 28 de março de 2000, matrícula nº. 81, cargo Professora, Classe C, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, conforme processo do PREVCAR nº 014/2019.

**Art. 2º -** De acordo com a Averbção do Tempo de Contribuição, emitida no dia 07 de junho de 2019 pela Prefeitura Municipal de Carlinda, a servidora conta com um total de 9.138 dias de contribuição na função de Professora, que corresponde a 25 anos 0 mês e 07 dias.

**Art. 3º -** A aposentadoria se dará com fulcro no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 em consonância com o Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº. 1.044/2017 de 14/09/2017 e com o Art. 66, inciso III, alíneas "b" da Lei Municipal nº 753/2013, de 07 de junho de 2013, com um redutor baseado no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 05/10/1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/1998) em conformidade com o Art. 12 § 3º da Lei Municipal nº. 1.044/2017 de 14/09/2017.

**Art. 4º -** O provento da Aposentadoria será baseado na última remuneração do cargo efetivo da servidora e os reajustes terão paridade com a remuneração dos servidores da ativa, conforme o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 (redação dada através do Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005), com o Art. 41 da Lei Municipal nº. 1.044/2017 de 14/09/2017 e o Art. 66, inciso III, alíneas "b", da Lei Municipal nº 753/2013, de 07 de junho de 2013.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda - MT, 07 de junho de 2019.

**Erica Marcieli F. de P. de Campos**

Diretora Executiva

**Carmelinda Leal Martines Coelho**

Prefeita Municipal de Carlinda

*H O M O L O G O: Em 10 de junho de 2019.*

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA INTERNA-DRH Nº 26 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família dos Servidores Municipais e dá outras providências.

**ELISELY DA SILVA RAMOS**, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Com base no atestado apresentado pela servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na data 07 de Junho de 2019, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total Dias
				Início	Termino	
3839	Andreia Cristina Schreiber Lazzarotto	Agente Comunitária de Saúde	Filho: Walisson Lazzarotto	07/06/2019	07/06/2019	01

**Art. 2º -** Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**ELISELY DA SILVA RAMOS**

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 324/2017